LEI ORDINÁRIA Nº 991/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca", a Panificadora Solidária e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca", à Panificadora Solidária de Uiraúna-PB.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre cidadão Uiraunense, Ex-Comerciante e Padeiro desta terra Francisco de Assis Duarte de Oliveira, "Assis de Tôca".

Parágrafo único: Fica o Poder executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Cássia Abrantes do Nascimento
RECEBIDO EM
07 / 03 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br